

PLI

Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC

Guia do Coordenador PLI

Fevereiro de 2017

Universidade de Coimbra

Divisão de Relações Internacionais

| | | |
|-----|---|----|
| 1 | Apresentação | 3 |
| 2 | Acordos de cooperação e termos aditivos | 4 |
| 3 | Candidatura | 4 |
| 3.1 | Seleção dos projetos submetidos à CAPES | 4 |
| 3.2 | Definição das grelhas de integração curricular | 4 |
| 3.3 | As creditações e os sistemas de créditos de Portugal e do Brasil | 5 |
| 3.4 | As unidades curriculares a realizar na UC | 6 |
| 3.5 | Creditação de atividades que não correspondem a Unidades Curriculares | 6 |
| 4 | Como maximizar o sucesso da estadia na UC | 6 |
| 4.1 | A importância da deteção precoce de situações especiais | 7 |
| 5 | Prorrogação da missão de estudo para fins de dupla itulação | 7 |
| 6 | Mudanças de coordenadores e estudantes | 8 |
| 6.1 | Mudança de coordenadores | 8 |
| 6.2 | Substituição de estudantes antes do período de mobilidade | 8 |
| 7 | Cartas de Aceitação | 9 |
| 8 | Emissão da Transcrição de Registo | 9 |
| 9 | Contactos e outra informação útil | 10 |
| 9.1 | Página sobre o PLI na Universidade de Coimbra | 10 |
| 9.2 | Página geral para estudantes brasileiros na UC | 10 |
| 9.3 | Contacto geral assuntos relacionados com o PLI na UC | 10 |
| 9.4 | Página da CAPES sobre o PLI | 10 |

1 Apresentação

Este Guia recolhe a informação relevante relativa ao funcionamento do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI), criado pela CAPES e pela Universidade de Coimbra com o apoio do Grupo de Coimbra de Universidade Brasileiras, correspondendo à edição do PLI regulada pelo Edital nº 74/2014 e pelo ofício circular nº 19/2016 de 20 de Abril da CAPES.

Iniciado no ano letivo de 2010/2011, o programa constitui, pela sua natureza e dimensão, um caso especial no panorama da cooperação internacional. A partir do ano letivo de 2012/2013 o Programa foi alargado a outras universidades portuguesas.

No ano letivo 2016/17 os contornos deste programa foram ligeiramente alterados, uma vez que já não se trata de um programa de dupla titulação, mas sim um programa de mobilidade académica, reduzindo-se também o período de estudos de dois para um ano letivo.

Em casos de desempenho excecional poderá ser concedida prorrogação de até 10 (dez) meses dando a possibilidade a esses estudantes de poder vir a obter dupla-titulação.

Um programa destas dimensões envolve vários agentes, entre estudantes, coordenadores, responsáveis institucionais e técnicos de diferentes serviços das entidades envolvidas. O esforço continuado destes agentes criou um conjunto de práticas que se foram progressivamente apurando no sentido de tornar a experiência dos estudantes beneficiários mais eficaz e produtiva.

Este manual procura sistematizar essas práticas, juntando-lhes recomendações e informação de apoio, devidamente adaptadas ao novo formato do programa. É dirigido especialmente aos coordenadores académicos na Universidade de Coimbra e nas universidades brasileiras que participam no programa.

Como todos os documentos deste tipo, este manual estará sujeito a revisões e aperfeiçoamentos contínuos. A sua leitura não dispensa a consulta cuidada dos editais da CAPES relativos ao programa e deve ser complementada com a consulta das páginas web especialmente criadas para apoio ao programa, nomeadamente a página da Universidade de Coimbra em <http://www.uc.pt/pli> onde estará sempre disponível a última versão deste documento e outra informação adicional.

2 Acordos de cooperação e termos aditivos

Nos termos dos editais da CAPES só se podem candidatar ao PLI as universidades brasileiras que possuam um acordo geral de cooperação com a Universidade de Coimbra e um Termo Aditivo (CAPES, Edital nº074/2014, item 3.1.3 v. e vi).

As universidades que já têm acordo de parceria com a UC devem solicitar o termo aditivo à Universidade de Coimbra com pelo menos 1 mês de antecedência à data de término de candidaturas estabelecido pelo edital da CAPES.

As universidades elegíveis face aos requisitos da CAPES que desejem participar no programa, mas que não tenham acordo geral com a Universidade de Coimbra, devem manifestar à Universidade de Coimbra o seu desejo de integrar o programa com 3 meses de antecedência à data de término de candidaturas estabelecido pelo edital da CAPES.

Estes prazos são determinados pela necessidade de garantir que os acordos são feitos no cumprimento das normas e processos internos da UC que visam garantir a qualidade da cooperação que deles emanará.

3 Candidatura

3.1 Seleção dos projetos submetidos à CAPES

A seleção dos projetos desenvolve-se em três fases, todas de carácter eliminatório: verificação da consistência documental, análise de mérito e priorização das propostas, nos termos do ponto 6, do Edital nº74/2014 da CAPES.

3.2 Definição das grelhas de integração curricular

Um bom plano de integração curricular é essencial para o sucesso dos estudantes PLI na Universidade de Coimbra.

O programa de estudos deve ser acordado entre os coordenadores PLI da UC e das universidades parceiras no Brasil, permitindo dessa forma que os estudantes selecionados façam a sua candidatura à UC de uma forma simples através da plataforma online Inforestudante, a exemplo do que acontece com os restantes estudantes de mobilidade.

É recomendável por isso que os procedimentos adotados para o reconhecimento de créditos e a Grelha Curricular sejam desenhados em estreita colaboração entre os coordenadores académicos das universidades brasileiras e da Universidade de Coimbra. A informação acerca da oferta letiva da UC está disponível em www.uc.pt/pli/disciplinas.

A UC tentará que a qualidade da integração curricular e a forma como foi desenhada sejam um fator importante da avaliação dos projetos.

3.3 As creditações e os sistemas de créditos de Portugal e do Brasil

Ao analisar as semelhanças entre unidades curriculares dos planos curriculares brasileiros e os da UC deve ser tomado em conta a diferença fundamental entre os sistemas de créditos utilizados.

O sistema de créditos brasileiro é baseado nas horas de aulas presenciais dos estudantes.

O sistema usado em Portugal, que é o sistema europeu ECTS, é baseado no tempo estimado de trabalho do estudante na unidade curricular, incluindo o tempo de aulas presenciais, o tempo de estudo, a elaboração de trabalhos curriculares e o tempo dedicado a provas de avaliação.

Por definição o total de trabalho esperado de um estudante num ano letivo corresponde a 60 ECTS.

Na Universidade de Coimbra o número de horas esperado de trabalho de um estudante num ano letivo é de 1620 horas. Isso significa que cada crédito ECTS corresponde a 1620/60 horas, ou seja 1 ECTS = 27 horas de trabalho.

Unidades curriculares com forte componente prática presencial, como unidades curriculares de línguas ou de laboratório, tendem a ter uma percentagem elevada do trabalho do estudante dedicada a trabalho em aulas e relativamente menos trabalho esperado fora da aula.

Outras unidades curriculares, como os seminários, mais ligadas à iniciação à investigação, pressupõem mais trabalho autónomo do estudante e, comparativamente, menos aulas presenciais.

Nesse sentido não existe nenhuma equivalência direta de natureza aritmética entre créditos brasileiros e créditos da UC.

As grelhas curriculares devem assim ser desenhadas por análise substantiva dos conhecimentos e competências adquiridas em diferentes unidades curriculares de forma

a garantir que, no final do percurso curricular, a formação dos estudantes seja substantivamente equivalente.

Programas de mobilidade como o PLI baseiam-se necessariamente numa visão aberta da formação, que não só admite variações de percurso relativamente às grelhas curriculares locais como considera essa diversidade um fator enriquecedor da formação.

3.4 As unidades curriculares a realizar na UC

Atualmente, para um período de mobilidade de um ano letivo, os estudantes deverão estar inscritos em 60 ECTS. O plano de estudos deve incluir uma disciplina pedagógica podendo essa unidade curricular ser oferecida pela área de estudo que frequentam na UC ou pela área das Ciências da Educação, dependendo da disponibilidade (ver modelo de termo aditivo PLI, ponto 4.4).

3.5 Creditação de atividades que não correspondem a Unidades Curriculares

Os planos curriculares de algumas instituições brasileiras incluem atividades de natureza científica ou cultural. Em muitos casos os estudantes realizam atividades desse tipo durante a sua estadia em Coimbra.

Cabe aos coordenadores de ambas as partes validarem quais as atividades que são elegíveis para esse efeito e que serão creditadas nos créditos a realizar no Brasil. Recomenda-se que as atividades em questão envolvam um esforço mínimo de 2 ECTS (54 horas) do estudante, incluam a elaboração de um relatório e sejam objeto de um certificado específico, utilizando formulário produzido pela DRI/UC.

4 Como maximizar o sucesso da estadia na UC

Um programa como o PLI envolve uma quantidade muito significativa de recursos o que implica, da parte dos estudantes, um empenho total em conseguir cumprir os planos curriculares acordados.

A exemplo do que acontece com os restantes estudantes de mobilidade é necessário, do ponto de vista institucional, realizar um esforço de acompanhamento dos estudantes PLI,

que cursam na Universidade de Coimbra unidades curriculares em condições mais adversas do que os estudantes portugueses.

Em consequência, os estudantes necessitam de um acompanhamento atento e um apoio de proximidade, em especial dos coordenadores brasileiros mas também dos coordenadores da UC, no sentido de os ajudar a maximizar a sua estadia e superar as inevitáveis dificuldades que vão sentir nos primeiros meses.

4.1 A importância da deteção precoce de situações especiais

O relatório que os coordenadores devem enviar à CAPES bem como os pareceres de acompanhamento que o acompanham, devem servir como momento de deteção de problemas e, conseqüentemente, de uma necessária atuação em conformidade. É importante que os coordenadores acompanhem especialmente os estudantes com dificuldades detetadas ao fim do primeiro semestre.

Nesse sentido, a missão de acompanhamento prevista pelo programa deve ser, preferencialmente, utilizada para analisar, pelos coordenadores de ambas as instituições envolvidas, os casos especiais que necessitem de cuidado preferencial.

Por essa razão deve realizar-se imediatamente após a avaliação do 1º semestre, preferencialmente na primeira semana de fevereiro de cada ano.

Em qualquer momento do processo os coordenadores, tanto brasileiros como os da Universidade de Coimbra, podem recorrer aos serviços da DRI/UC através do email dri.cplp@uc.pt para acompanharem casos que mereçam especial cuidado.

5 Prorrogação da missão de estudo para fins de dupla titulação

O Edital 74/2016 da CAPES refere a possibilidade de prorrogação da missão de estudo de um estudante por mais 10 meses, para fins de dupla titulação nos seguintes termos:

2.3.4.2.3. A missão de estudo na modalidade graduação sanduíche terá duração de 12 (meses), podendo ser concedida prorrogação de até 10 (dez) meses em caso de dupla titulação, mediante avaliação de pareceres e disponibilidade orçamentária.

2.3.4.2.4. Será concedida a prorrogação com vistas à dupla titulação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- i. excelência acadêmica do estudante, demonstrada pelo atingimento de no mínimo 60 ECTS ao final do primeiro ano e pela participação do estudante nas primeiras posições do ranking de notas das turmas de que participa.*
- ii. carta do coordenador brasileiro atestando a excelência acadêmica do estudante.*
- iii. carta do coordenador português atestando a excelência acadêmica do estudante.*
- iv. parecer positivo do consultor ad hoc da Capes quanto à prorrogação da bolsa do estudante;*
- v. existência de acordo específico entre a instituição brasileira e sua contraparte portuguesa com vistas à dupla titulação de estudantes, no qual estejam discriminados todos os requisitos necessários para a expedição do diploma por ambas as instituições.*

Recomenda-se que os coordenadores avaliem os casos que podem ser abrangidos por esta disposição após a avaliação do 1º semestre, preferencialmente na primeira semana de fevereiro de cada ano, tendo em conta o estipulado na cláusula Quinta dos termos aditivos assinados entre as instituições.

Antes do pedido de prorrogação terá que ser garantido que o percurso curricular final dos estudantes envolvidos cumprirá os requisitos científicos e académicos exigidos para a concessão de grau por ambas as instituições.

6 Mudanças de coordenadores e estudantes

6.1 Mudança de coordenadores

Quando muda o coordenador na universidade brasileira deve ser comunicado imediatamente à DRI/UC, com cópia para a CAPES.

A lista dos coordenadores do lado da UC estará sempre disponível em www.uc.pt/pli

6.2 Substituição de estudantes antes do período de mobilidade

Nas edições anteriores do programa aconteceu que, por razões variadas, as universidades brasileiras substituíram estudantes, criando uma dessincronização entre a lista inicialmente divulgada pela CAPES e os estudantes que efetivamente se deslocaram a Coimbra.

O Coordenador PLI da universidade brasileira deve enviar a informação da substituição à DRI/UC.

Paralelamente, o novo candidato terá que fazer uma candidatura online através do Infoestudante, que é sempre de caráter obrigatório para todos os estudantes de mobilidade.

O Coordenador no Brasil deverá informar todos os candidatos PLI acerca deste procedimento obrigatório.

7 Cartas de Aceitação

A Carta de Aceitação é enviada, pela DRI/UC diretamente ao estudante e decorre do processo normal de candidatura, de caráter obrigatório, da responsabilidade do estudante PLI, devendo estar concluída até ao dia 1 de julho.

Em caso de justificação plausível e, com caráter excecional, a DRI/UC poderá abrir um novo prazo de candidatura restrito.

A DRI/UC poderá ainda enviar uma cópia ao coordenador PLI no Brasil por e-mail, caso seja requerido.

A DRI/UC envia os originais para a morada postal do estudante de modo a facilitar o processo de aquisição de visto de estada temporária para efeito de estudos, que é igualmente obrigatório.

8 Emissão da Transcrição de Registo

A Transcrição de Registos é emitida no final do período de estudos pela Divisão de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra e enviada por correio eletrónico para os Coordenadores PLI na universidade de origem.

9 Contactos e outra informação útil

9.1 Página sobre o PLI na Universidade de Coimbra

- <http://www.uc.pt/pli> contém a informação mais atualizada sobre o PLI na UC e a última versão deste manual.

9.2 Página geral para estudantes brasileiros na UC

- <http://www.uc.pt/brasil> contém a informação variada dirigida a estudantes oriundos do Brasil, incluindo informação prática e um detalhado guia de acolhimento.

9.3 Contacto geral para assuntos relacionados com o PLI na UC

- O email a utilizar para assuntos relacionados com o PLI na Universidade de Coimbra é: dri.cplp@uc.pt

9.4 Página da CAPES sobre o PLI

- <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/licenciaturas-internacionais/licenciaturas-internacionais-portugal>